



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2391/2024, 533/2025 E 20889/2025.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesh, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, residente e domiciliado à Avenida Tomé de Souza, CEP 29903-196, Bairro Interlagos, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Wilson Durão, 317, Três Barras, CEP 29.907-035, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.232.493/0001-70, representada legalmente neste ato pelo Sr. RÔMULO VIGUINI HELMER, portador do CPF nº 120.969.457-39 e RG nº 2.195.700 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024** visando o contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento e guarda do acervo documental da Câmara Municipal de Linhares, garantindo a integralidade dos documentos em local apropriado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023, no Processo Administrativo nº 002391/2023, no Processo Administrativo nº 000533/2025 e no Processo Administrativo nº 20889.2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 002/2024, especializada em prestação de serviço de gerenciamento e guarda do acervo documental da Câmara Municipal de Linhares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da cláusula oitava do Contrato nº 002/2024 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 06 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 06 de fevereiro de 2027, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em **R\$ 16.646,12** (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2024 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, das quais o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 03 de fevereiro de 2026.

RONALD PASSOS
PEREIRA:0561664
8701

Assinado de forma digital
por RONALD PASSOS
PEREIRA:05616648701
Dados: 2026.02.03
08:04:13 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE

Neste ato representado por seu Presidente
RONALD PASSOS PEREIRA



Documento assinado digitalmente
ROMULO VIGUINI HELMER
Data: 03/02/2026 11:14:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE
DOCUMENTOS LTDA

CONTRATADA

Neste ato representado pelo Sr.
RÔMULO VIGUINI HELMER



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunha:

CLEIDIANE
PASSOS
LOVO:08583384
754

Assinado de forma digital por
CLEIDIANE PASSOS LOVO:08583384754
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5 G2, ou=11735236000192,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=CLEIDIANE PASSOS
LOVO:08583384754
Dados: 2026.02.03 07:56:53 -03'00'

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES